

Resolução nº. 10/2019 de 17 de abril de 2019

Homologa e indefere os Processos apreciados na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº **1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015** e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 17 de abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar os **pedido de Cancelamento de Registro** abaixo.

Processo nº 008/2019-C

Interessado: Benjamim Soares de Carvalho Junior – Reg. 321;

Processo nº 009/2019-C com indeferimento da remissão de débitos.

Interessado: Regina Célia da Silva – Reg. 857

Processo nº 014/2019-C

Interessado: Maurício Tavares Costa – Reg. 917

Processo nº 021/2019-C

Interessado: Francisco Carlos Rebelo – Reg.676

Art. 2º - Indeferir o **pedido de Cancelamento de Registro** abaixo.

Processo nº 006/2019-C

Interessado: Pedro Porto – Reg. 857

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 17 de abril de 2019.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

